



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 2618/11
PLL Nº 115/11

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 214 /11 – CCJ

Estabelece horário mínimo para o início dos jogos de futebol que especifica e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

Em Parecer Prévio exarado, fl. 5, a douta Procuradoria manifestou-se assim:

Contudo, s.m.j., o conteúdo normativo do projeto de lei não se ajusta a estrito exercício do poder de polícia, consubstanciando interferência na atividade exercida por entes privados e atraindo malferimento aos princípios constitucionais que resguardam o livre exercício da atividade econômica e a livre iniciativa (CF, artigos 170, *caput* e § único, e 174).

O autor, fls. 7 e 9, contestou o parecer.

É o relatório.

Compulsando os autos, tenho que assiste razão à Procuradoria.

Portanto, relato pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 14 de outubro de 2011.


**Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.**



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**


**PROC. Nº 2618/11
PLL Nº 115/11
Fl. 2**

PARECER Nº 214 /11 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 18-10-11

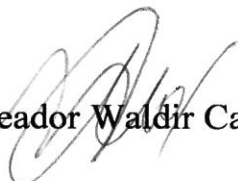

Vereador Elói Guimarães – Presidente


Vereador Mauro Zacher


Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente


Vereador Reginaldo Pujol


Vereador Adeli Sell


Vereador Waldir Canal